

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Gestão de Processo

Serviço de Cobrança Executiva

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(viaSeproc/Scbex)****Cbex 039.460/2020-7**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Arnóbio Rodrigues dos Santos (CPF: 039.963.442-87)	05/06/2020	ACÓRDÃO Nº 13927/2019 – TCU – 1ª Câmara - Condenatório ACÓRDÃO Nº 7570/2020 - TCU - 1ª Câmara - Retificador

2. Para efeitos de cálculo do trânsito em julgado foram consideradas as Portarias -TCU - 60 e 71/2020, que definiram a SUSPENSÃO dos prazos processuais no período de 20/03/2020 a 20/05/2020, retornando a contagem em 21/05/2020.

3. A consulta realizada ao SISGRU não acusou pagamento da dívida.

Scbex, em 15 de novembro de 2020

(Assinado eletronicamente)

Rellen D'Cássia de Oliveira Carvalho
TFCE – Matrícula 10619-4